

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no processo nº 025/2025 e pelas atribuições a mim, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, em favor da empresa CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 45.025.02910001-66, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica à Câmara Municipal de Upanema/RN, consistindo na atualização do Regimento Interno, análise e elaboração de proposições legislativas, com ênfase no apoio às atividades das comissões permanentes e temporárias, bem como na assessoria aos procedimentos licitatórios e às contratações Públicas, atuando de forma integrada com os setores administrativos e de controle do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Upanema/RN, 07 de julho de 2025.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 56587444

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/07/2025.  
EDIÇÃO 2191. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>